

PROVADO

EM 10 / 04 / 96



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Requerimento nº 02/96. Lagoa da Confusão, 04 de Abril de 1.996.

Senhor Presidente;

Requeiro após ouvido Plenário na forma regimental, que a Mesa da Câmara Municipal, crie uma Resolução Normativa, para que em toda Sessão, Ordinária, Extraordinária, Solene seja obrigação MORAL e RELIGIOSA a leitura em primeiro lugar de um texto Bíblico seguido de uma oração, por qualquer um dos Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, sou sabedor que este Ato Bíblico, já vem sendo adotado por esta Casa de Leis, mas porque temos a sensibilidade cristã em nossos corações, no entanto poderá em outras mandatos ser excluídos, vem aí minha preocupação em aprovarmos uma Lei que seja definitiva.

Atenciosamente;

Pedilson Elias da Costa.

Vereador.

Exmo: Sr.

Mauro Ivan Ramos Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Lagoa da Confusão - TO.

Recebido em
02/04/96
[Signature]